

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 156/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7(SEI 6018.2023/0100185-9)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: RETI-RATIFICAÇÃO dos Anexos V apresentados nos Termos de Aditamento nº 138/2023-SMS.G e nº 141/2023-SMS.G, por conter alguns indicadores de produção com metas imprecisas em relação às Unidades: EMAD LAPA, CAPS IJ II LAPA, CAPS ADULTO III LAPA, CAPS AD III LEOPOLDINA, CERI III LAPA/ APD, em conformidade com as Portarias 333/2022-SMS.G, nº 538/2022-SMS.G e Portaria SMS.G nº331 de 14 de junho de 2023, bem como SUBSTITUIÇÃO do Anexo V apresentado no Termo Aditivo nº 154/2023 -SMS.G para adequação da equipe dimensionada e meta por tipo de serviço conforme plano orçamentário do referido Termo Aditivo nº154/2023.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519 inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada pela sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G, nº 585/2021 SMS.G e nº 732/2022-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por



PUBLICADO

DOM 16/11/23

48

8

10/11

m?
h

CONTRATANTE e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015–SMS.G**, de acordo Despacho Autorizatório assinado em 25 de outubro de 2023 e publicado em DOC/SP 26/10/2023, pág.46, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo de aditamento tem como objetivo a RETI-RATIFICAÇÃO dos Anexos V, apresentados nos Termos Aditivos nº 138/2023-SMS.G e nº 141/2023-SMS.G por conter alguns indicadores de produção com metas imprecisas em relação às Unidades: EMAD LAPA, CAPS IJ II LAPA, CAPS ADULTO III LAPA, CAPS AD III LEOPOLDINA, CERI III LAPA/ APD, em conformidade com as Portarias 333/2022-SMS.G, nº 538/2022-SMS.G e Portaria SMS nº331 de 14 de junho de 2023, bem como SUBSTITUIÇÃO do Anexo V apresentado no Termo Aditivo nº 154/2023 -SMS.G para adequação da equipe dimensionada e meta por tipo de serviço conforme plano orçamentário do referido Termo Aditivo nº154/2023.

1.2 Os indicadores apresentados no Anexo V do presente Termo Aditivo referente às unidades EMAD LAPA, CAPS IJ II LAPA, CAPS ADULTO III LAPA, CAPS AD III LEOPOLDINA, CERI III LAPA/ APD substituem aqueles apresentados nos Termos Aditivos nº 138/2023-SMS.G e nº 141/2023-SMS.G.

1.3 Permanecem inalterados os demais indicadores apresentados nos Anexos V dos Termos Aditivos nº 138/2023-SMS.G e nº 141/2023-SMS.G.

1.4 O Anexo V apresentado no presente Termo Aditivo referente ao programa Avança Saúde Auditiva, substitui aquele apresentado no Termo Aditivo nº 154/2023-SMS.G.

1

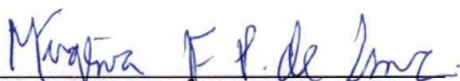
[Handwritten signatures and initials]

2

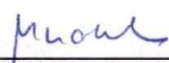
CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.
- 2.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de outubro de 2023.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:



NOME: **Valéria C.S. Frenkel**
RG: 



NOME: **MARCEL KAWACHI**
RG: 

ANEXO V – EQUIPE COMPLETA E METAS DE PRODUÇÃO

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

2 May

M



ASSISTÊNCIA DOMICILIAR

UBS VILA PIAUÍ - EMAD/EMAP LAPA						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
EMAD						
Médico Generealista	40	1	0	1	Visita Domiciliar	110
Enfermeiro	40	1	0	1	Visita Domiciliar	110
Fisioterapeuta	30	1	0	1	Visita Domiciliar	80
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4	Visita domiciliar do Técnico de Enfermagem	427
					Número de pacientes em acompanhamento	70
					Número de pacientes admitidos desospitalizados	8,4
EMAP						
Assistente Social	30	1	0	1	Visita Domiciliar	80
Fonoaudiólogo	40	1	0	1	Visita Domiciliar	107
Psicólogo	40	1	0	1	Visita Domiciliar	107
					Número de pacientes em acompanhamento	140
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar Técnico Administrativo	40	1	0	1		
TOTAL		11	0	11		

Observação:

* A contratada deve prever recursos para a locomoção da equipe e participantes do Programa.

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

CAPS INFANTO JUVENIL II LAPA - CAPS II INFANTO JUVENIL						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Educador Físico	40	1	0	1		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Fonoaudiólogo	40	2	0	2		
Médico Psiquiatra	20	2	0	2		
Médico Pediatra	20	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	40	5	0	5		
Técnico de Farmácia	40	1	0	1		
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3		
Oficineiro	30	2	0	2		
Psicólogo	40	4	0	4		
					Matriciamento em AB nas UBS: Vila Romana, Vila Ipojuca, Vera Cruz, Vila Anastácio, Vila Jaguará, Vila Piauí, Vila Anglo, Parque da Lapa, Pera, Magaldi, Alto de Pinheiros, Jd Edite e Meninópolis e CSE Geraldo de Paula Souza	15
					Matriciamento de Equipes dos pontos de atenção da urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outras drogas	1 - PSM Lapa
					Atendimento domiciliar para pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou familiares.	30
					Pacientes com cadastro ativo	155
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar Técnico Administrativo	40	4	0	4		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	2	0	2		
Gerente de Unidade II	40	1	0	1		
TOTAL		34	0	34		

Observação referente ao funcionamento do CAPS:

1 - Funcionamento 12 horas, das 7h às 19h, de segunda à sexta-feira;

2 - A contratada deve prever recursos para transporte com o objetivo de garantir o deslocamento da equipe em ações no território, atendimentos domiciliares, reuniões de rede intra e intersectoriais, bem como o transporte das pessoas acompanhadas, mediante avaliação da equipe com a finalidade de garantir acesso e cuidado adequado. Deve ainda, mensalmente, enviar os relatórios /planilhas de acompanhamento das ações no território à STS/CRS.

Handwritten signatures and initials



CAPS III ADULTO LAPA - CAPS III ADULTO						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	36	3	0	3		
Educador Físico	40	1	0	1		
Enfermeiro	36	6	0	6		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	20	1	0	1		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	4	0	4		
Oficineiro	40	2	0	2		
Psicólogo	40	4	0	4		
Técnico de Enfermagem	36	8	0	8		
Técnico de Enfermagem	40	5	0	5		
Técnico de Farmácia	40	3	0	3		
Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4		
					Matriciamento de Equipes da Atenção Básica nas UBS: Vila Romana, Vila Ipojuca, Vila Anastácio, Vila Jaguará, Vila Piauí, Parque da Lapa.	7
					Matriciamento de Equipes dos pontos de atenção da urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outras drogas	1 - PSM Lapa
					Atendimento domiciliar para pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou familiares	35
					Pacientes com cadastro ativo	300
					Acolhimento noturno de paciente de centro de Atenção Psicossocial	90
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar de Serviços Gerais	40	2	0	2		
Auxiliar Técnico Administrativo	40	1	0	1		
Gerente de unidade de Saúde III	40	5	0	5		
Supervisor de Equipe III	40	1	0	1		
TOTAL		55	0	55		

Observação referente ao funcionamento do CAPS:

1 - Funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno, com 06 leitos;

2 - A contratada deve prever recursos para transporte com o objetivo de garantir o deslocamento da equipe em ações no território, atendimentos domiciliares, reuniões de rede intra e intersetoriais, apoio aos Serviços Residenciais Terapêuticos Lapa I, Lapa II e Perdizes I, bem como o transporte das pessoas acompanhadas, mediante avaliação da equipe com a finalidade de garantir acesso e cuidado adequado. Deve ainda, mensalmente, enviar os relatórios /planilhas de acompanhamento das ações no território à STS/CRS.

CAPS III LEOPOLDINA - CAPS III ALCOOL E DROGAS						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Agente Social - Redutor de Danos	40	4	0	4		
Assistente Social	30	2	0	2		
Educador Físico	40	1	0	1		
Enfermeiro	36	6	0	6		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	20	1	0	1		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	0	3		
Oficineiro	40	2	0	2		
Psicólogo	40	5	0	5		
Técnico de Enfermagem	36	10	0	10		
Técnico de Enfermagem	40	6	0	6		
Técnico de Farmácia	40	3	0	3		
Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4		
Matriciamento de Equipes da Atenção Básica nas UBS: Vila Anastácio, Vila Jaguará, Vila Jaguaré, Vila Piauí, Parque da Lapa, Alto de Pinheiros					6	



					Matriciamento de Equipes dos pontos de atenção da urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outras drogas	1 - PSM Lapa
					Atendimento domiciliar para pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou familiares	35
					Pacientes com cadastro ativo	300
					Acolhimento noturno de paciente de centro de Atenção Psicossocial	120
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar de Serviços Gerais	40	2	0	2		
Auxiliar Técnico Administrativo	40	5	0	5		
Eletricista	40	1	0	1		
Gerente de unidade de Saúde III	40	1	0	1		
TOTAL		60	0	60		

Observação referente ao funcionamento do CAPS:

1 - Funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno, com 08 leitos;

2 - A contratada deve prever recursos para transporte com o objetivo de garantir o deslocamento da equipe em ações no território, atendimentos domiciliares, reuniões de rede intra e intersetoriais, bem como o transporte das pessoas acompanhadas, mediante avaliação da equipe com a finalidade de garantir acesso e cuidado adequado. Deve ainda, mensalmente, enviar os relatórios/planilhas de acompanhamento das ações no território à STS/CRS.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

CER III LAPA - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Equipe Assistencial						
Médico Ortopedista	12	1	0	1	Procedimento do Ortopedista	36
Médico Fisiatra	12	1	0	1	Procedimento do Fisiatra	36
Médico Otorrinolaringologista	12	2	0	2	Procedimento do Otorrino	72
Médico Neurologista	12	2	0	2	Procedimento do Neurologista	72
Assistente Social	30	3	0	3	Procedimento do Assistente Social	405
Enfermeiro	40	1	0	1	Procedimento do Enfermeiro	180
Fisioterapeuta	30	5	0	5	Procedimento do Fisioterapeuta	675
Fonoaudiólogo	30	2	0	2	Procedimento do Fonoaudiólogo	270
Fonoaudiólogo	40	4	0	4	Procedimento do Fonoaudiólogo	720
Psicólogo	40	3	0	3	Procedimento do Psicólogo	540
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3	Procedimento do Terap. Ocupacional	405
Procedimentos						
					Nº de casos novos – Reabilitação Física	40
					Nº de casos novos – Reabilitação Intelectual	30
					Nº de casos novos – Reabilitação Auditiva	40
					Nº de pacientes acompanhados	1000
					Nº de procedimentos por paciente	5000
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar Técnico Administrativo	40	7	0	7		
Gerente Unidade II	40	1	0	1		
TOTAL CER		35	0	35		
CER III LAPA - APD - PROGRAMA ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Acompanhante Comunitário	40	6	0	6	Ações dos acompanhantes	324
Fonoaudiólogo	40	1	0	1	Procedimentos da Equipe	205
Psicólogo	40	1	0	1		
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1		
					Nº Usuários acompanhados	80
Equipe Administrativa/Apoio						
Supervisor de Equipe II	40	1	0	1		
TOTAL APD		10	0	10		
TOTAL CER + APD		45	0	45		

Observação:

1 - A contratada deve prever recursos para suporte administrativo, deslocamento da equipe e transporte das pessoas com deficiência acompanhadas; deve ainda, mensalmente, enviar os relatórios / planilhas de acompanhamento do programa à STS/CRS e AT Pcd/SMS, conforme as diretrizes do documento norteador e participar de reuniões de monitoramento;

2 - Devem ser acompanhados na reabilitação física 400 (quatrocentos) pacientes, na reabilitação intelectual 300 (trezentos) pacientes e na reabilitação auditiva 300 (trezentos) pacientes, totalizando 1000 (mil) pacientes;

3 - Devem ser realizados 5 (cinco) procedimentos por paciente em cada modalidade de reabilitação (física, intelectual e auditiva), totalizando 5000 (cinco mil) procedimentos.

Handwritten signatures and initials

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE LAPA/PINHEIROS

ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE- SUBSTITUI O ANEXO V APRESENTADO NO TERMO ADITIVO Nº154/2023-SMS.G

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA – HD SADT

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA – HD SADT- SUBSTITUTO DO ANEXO V TERMO ADITIVO Nº 154/2023- CG R007/2015- OUT A DEZ/2023						
<u>Categoria Profissional/ Cargo</u>	<u>Carga horária jornada semanal</u>	<u>Quantidade Profissionais</u>			<u>Procedimento</u>	<u>Metas mensais</u>
Fonoaudiólogo	30	2	0	2	Avaliação Audiológica Completa	320
	12	1	0	1	Avaliação Audiológica Completa	56
TOTAL		3	0	3		

Observação:

- 1-Os profissionais fonoaudiólogos contratados para o HM Sorocabana em Plano de Trabalho, serão cadastrados no CNES do CER III Lapa, pois o equipamento encontra-se cadastrado no CNES desse serviço e não há compartilhamento de horário de equipamento em CNES.
- 2- A meta a ser monitorada no 1º mês (outubro/23) será proporcional aos dias efetivamente trabalhados, ou seja, a partir da implantação de fato do serviço.

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA – HD CLÍNICO

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA – HD CLÍNICO- SUBSTITUTO DO ANEXO V TERMO ADITIVO Nº 154/2023- CG R007/2015- OUT A DEZ/2023						
<u>Categoria Profissional/ Cargo</u>	<u>Carga horária jornada semanal</u>	<u>Quantidade Profissionais</u>			<u>Procedimento</u>	<u>Metas mensais</u>
Médico otorrinolaringologista	12h	1	0	1	Consulta Médica	132
TOTAL		1	0	1		

- 1- A meta a ser monitorada no 1º mês (outubro/23) será proporcional aos dias efetivamente trabalhados, ou seja, a partir da implantação de fato do serviço.

Handwritten signatures and initials:
Kfj
M
8